LEI Nº 3.561/94

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENOS DE APROXIMADAMENTE 390 m2, DE PROPRIEDADE DE VANDERSON SEBASTIÃO DE REZENDE, LOCALIZADOS NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, PELOS LOTES 04 E 05 - QUADRA 02, NO BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS, EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 04 e 05, da Quadra 02, no Bairro dos Expedicionários, extensão do Bairro São Dimas, por uma área de 390 m2, aproximadamente, pertencente a Vanderson Sebastião de Rezende, imóvel este devidamente registrado em Procuração Pública, Livro 190, fls. 042 do 2º Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.

Art. 2º - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

... cont. Lei nº 3.561/94.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 01 DE JULHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. PLÍNIO PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento
e Obras